COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 24

ÁTOMO
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ: 28.177.357/0001-69

ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.177.357/0001-69// INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 28261
ENDEREÇO: RUA J PINTO -ALTOS Nº 720, PALESTINA, CANINDÉ-CE - CEP: 62.700-000
FONE: (85)9 9149-5455
EMAIL: atomosconstrucoeselocacoes@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: AG: 1035-9 CONTA: 46.581-X BANCO DO BRASIL

Prefeitura Municipal de VARJOTA-CE.
A(o) PREGOEIRA(o) DO MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE.
Comissão Permanente de Licitação.
Pregão Eletrônico Nº 020.24-PE-DIV.
Data de Abertura: 18/06/2024 | Hora da Abertura: 09:00:00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos e serviços de pintura e funilaria para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE.

LOTE 1 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
3	Serviços de funilaria e pintura em motocicletas Prestação de serviços de funilaria e pintura para manutenção corretiva em motocicletas.	Hora	210,0	Própria	R$ 90,11	R$ 18.923,10
8	Serviços de funilaria e pintura em veículos de grande porte com motor diesel Prestação de serviços de funilaria e pintura para manutenção corretiva em veículos de grande porte com motor diesel	Hora	1850,0	Própria	R$ 219,25	R$ 405.612,5(
11	Serviços de funilaria e pintura em veículos com motor gasolina/álcool Prestação de serviços de funilaria e pintura para manutenção corretiva em veículos com motor gasolina/álcool	Hora	760,0	Própria	R$ 223,90	R$ 170.164,0(

14	Serviços de funilaria e pintura em veículos de pequeno/médio porte motor diesel Prestação de serviços de funilaria e pintura para manutenção corretiva em veículos de pequeno/médio porte com motor diesel.	Hora	600,0	Própria	R$ 190,00	R$ 114.000,00
VALOR TOTAL: R$708.699,60 (SETECENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$708.699,60 (SETECENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

I. A Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
II. Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n 8.666/93 e suas posteriores alterações cláusulas e condições previstas neste **Pregão Eletrônico Nº 020.24-PE-DIV.**
III. Declaramos que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).
IV. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo e Termo de Referência deste Edital
V. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.
VI. Estamos sob o regime de ME/EPP.

DADOS DA PESSOA INDICADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:	**FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA**
CPF:	**073.270.313-16**
RG:	**2008097164883 SSP CE**
TELEFONE:	**(85)9 9149-5455**

ÁTOMO
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ: 28.177.357/0001-69

E-MAIL:	**DIASSISCARDOSO79@GMAIL.COM**
NACIONALIDADE, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO:	**BRASILEIRO, CEARENSE, SOLTEIRO E EMPRESÁRIO**
ENDEREÇO COMPLETO:	**RUA AGAPITO SAMPAIO Nº 166, BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ CEARÁ**
CARGO E FUNÇÃO NA EMPRESA:	**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

CANINDÉ-CE 26 DE JUNHO DE 2

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA
Data: 26/06/2024 15:17:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA
EMPRESÁRIO
CPF:073.270.313-16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 240 R. Finca

ÁTOMO
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ: 28.177.357/0001-69

ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.177.357/0001-69// INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 28261
ENDEREÇO: RUA J PINTO -ALTOS Nº 720, PALESTINA, CANINDÉ-CE - CEP: 62.700-000
FONE: (85)9 9149-5455
EMAIL: atomosconstrucoeselocacoes@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: AG: 1035-9 CONTA: 46.581-X BANCO DO BRASIL

Prefeitura Municipal de VARJOTA-CE.
A(o) PREGOEIRA(o) DO MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE.
Comissão Permanente de Licitação.
Pregão Eletrônico Nº 020.24-PE-DIV.
Data de Abertura: 18/06/2024 | Hora da Abertura: 09:00:00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos e serviços de pintura e funilaria para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE.

LOTE 2 - MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
1	Serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em motocicletas Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em motocicletas.	Hora	560,0	Própria	R$ 99,00	R$ 55.440,00
2 .	Serviços elétricos para manutenção preventiva e corretiva em motocicletas Prestação de serviços elétricos para manutenção preventiva e corretiva em motocicletas.	Hora	312,0	Própria	R$ 85,10	R$ 26.551,20
VALOR TOTAL: R$81.991,20 (OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$81.991,20 (OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 250
Rubrica

ÁTOMO
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ: 28.177.357/0001-69

I. A Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
II. Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n 8.666/93 e suas posteriores alterações cláusulas e condições previstas neste **Pregão Eletrônico Nº 020.24-PE-DIV.**
III. Declaramos que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).
IV. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo e Termo de Referência deste Edital
V. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.
VI. Estamos sob o regime de ME/EPP.

DADOS DA PESSOA INDICADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:	**FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA**
CPF:	**073.270.313-16**
RG:	**2008097164883 SSP CE**
TELEFONE:	**(85)9 9149-5455**
E-MAIL:	**DIASSISCARDOSO79@GMAIL.COM**
NACIONALIDADE, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO:	**BRASILEIRO, CEARENSE, SOLTEIRO E EMPRESÁRIO**
ENDEREÇO COMPLETO:	**RUA AGAPITO SAMPAIO Nº 166, BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ CEARÁ**
CARGO E FUNÇÃO NA EMPRESA:	**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

ÁTOMO
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ: 28.177.357/0001-69

CANINDÉ-CE 24 DE JUNHO DE 2

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA
Data: 24/06/2024 13:12:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA
EMPRESÁRIO
CPF:073.270.313-16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 252 Rubrica

ÁTOMO
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ: 28.177.357/0001-69

ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.177.357/0001-69// INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 28261
ENDEREÇO: RUA J PINTO -ALTOS Nº 720, PALESTINA, CANINDÉ-CE - CEP: 62.700-000
FONE: (85)9 9149-5455
EMAIL: atomosconstrucoeselocacoes@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: AG: 1035-9 CONTA: 46.581-X BANCO DO BRASIL

Prefeitura Municipal de VARJOTA-CE.
A(o) PREGOEIRA(o) DO MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE.
Comissão Permanente de Licitação.
Pregão Eletrônico Nº 020.24-PE-DIV.
Data de Abertura: 18/06/2024 | Hora da Abertura: 09:00:00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos e serviços de pintura e funilaria para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE.

LOTE 3 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS À GASOLINA/ÁLCOOL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
9	Serviços mecânicos em veículos com motor gasolina/álcool Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em veículos com motor gasolina/álcool.	Hora	2100,0	Própria	R$ 185,00	R$ 388.500,0
10	Serviços elétricos em veículos com motor gasolina/álcool Prestação de serviços elétricos para manutenção preventiva e corretiva em veículos com motor gasolina/álcool.	Hora	1490,0	Própria	R$ 201,25	R$ 299.862,5
VALOR TOTAL: R$688.362,50 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$688.362,50 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 133

ÁTOMO
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ: 28.177.357/0001-69

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

I. A Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
II. Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n 8.666/93 e suas posteriores alterações cláusulas e condições previstas neste **Pregão Eletrônico Nº 020.24-PE-DIV.**
III. Declaramos que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).
IV. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo e Termo de Referência deste Edital
V. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.
VI. Estamos sob o regime de ME/EPP.

DADOS DA PESSOA INDICADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:	**FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA**
CPF:	**073.270.313-16**
RG:	**2008097164883 SSP CE**
TELEFONE:	**(85)9 9149-5455**
E-MAIL:	**DIASSISCARDOSO79@GMAIL.COM**
NACIONALIDADE, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO:	**BRASILEIRO, CEARENSE, SOLTEIRO E EMPRESÁRIO**
ENDEREÇO COMPLETO:	**RUA AGAPITO SAMPAIO Nº 166, BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ CEARÁ**
CARGO E FUNÇÃO NA EMPRESA:	**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 254

ÁTOMO
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ: 28.177.357/0001-69

CANINDÉ-CE 25 DE JUNHO DE 2

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA
Data: 25/06/2024 15:18:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA
EMPRESÁRIO
CPF:073.270.313-16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 255

ÁTOMO
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ: 28.177.357/0001-69

ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.177.357/0001-69// INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 28261
ENDEREÇO: RUA J PINTO -ALTOS Nº 720, PALESTINA, CANINDÉ-CE - CEP: 62.700-000
FONE: (85)9 9149-5455
EMAIL: atomosconstrucoeselocacoes@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: AG: 1035-9 CONTA: 46.581-X BANCO DO BRASIL

Prefeitura Municipal de VARJOTA-CE.
A(o) PREGOEIRA(o) DO MUNICÍPIO DE VARJOTA-CE.
Comissão Permanente de Licitação.
Pregão Eletrônico Nº 020.24-PE-DIV.
Data de Abertura: 18/06/2024 | Hora da Abertura: 09:00:00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos e serviços de pintura e funilaria para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Varjota-CE.

LOTE 4 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS À DIESEL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
4	Serviços mecânicos em veículos de grande porte com motor diesel Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em veículos de grande porte com motor diesel.	Hora	6600,0	Própria	R$ 235,00	R$ 1.551.000,0
5	Serviços elétricos em veículos de grande porte com motor diesel Prestação de serviços elétricos para manutenção preventiva e corretiva em veículos de grande porte com motor diesel.	Hora	5450,0	Própria	R$ 235,00	R$ 1.280.750,0
6	Serviços mecânicos em máquinas pesadas com motor diesel Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas com motor diesel	Hora	1600,0	Própria	R$ 260,00	R$ 416.000,0(

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 156

ÁTOMO
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ: 28.177.357/0001-69

7	Serviços elétricos em máquinas pesadas com motor diesel Prestação de serviços elétricos para manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas com motor diesel.	Hora	1050,0	Própria	R$ 252,00	R$ 264.600,0(
12	Serviços mecânicos em veículos de pequeno/médio porte com motor diesel Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em veículos de pequeno/médio porte com motor diesel.	Hora	1100,0	Própria	R$ 222,00	R$ 244.200,0(
13	Serviços elétricos em veículos de pequeno/médio porte com motor diesel Prestação de serviços elétricos para manutenção preventiva e corretiva em veículos de pequeno/médio porte com motor diesel	Hora	750,0	Própria	R$ 214,30	R$ 160.725,0(
VALOR TOTAL: R$3.917.275,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$3.917.275,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

I. A Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
II. Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n 8.666/93 e suas posteriores alterações cláusulas e condições previstas neste **Pregão Eletrônico Nº 020.24-PE-DIV.**
III. Declaramos que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).
IV. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo e Termo de Referência deste Edital
V. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.
VI. Estamos sob o regime de ME/EPP.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 254

ÁTOMO
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ: 28.177.357/0001-69

DADOS DA PESSOA INDICADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:	**FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA**
CPF:	**073.270.313-16**
RG:	**2008097164883 SSP CE**
TELEFONE:	**(85)9 9149-5455**
E-MAIL:	**DIASSISCARDOSO79@GMAIL.COM**
NACIONALIDADE, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO:	**BRASILEIRO, CEARENSE, SOLTEIRO E EMPRESÁRIO**
ENDEREÇO COMPLETO:	**RUA AGAPITO SAMPAIO Nº 166, BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ CEARÁ**
CARGO E FUNÇÃO NA EMPRESA:	**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

CANINDÉ-CE 25 DE JUNHO DE 2

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA
Data: 25/06/2024 09:01:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA
EMPRESÁRIO
CPF:073.270.313-16

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº 01

CARTÓRIO VARJOTA - CE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O PRESENTE TRASLADO
REPROGRÁFICA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
19 ABR. 2024
Mara Lígia Gomes Martins
Escrevente Autorizada

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 590

I) LOCADOR(ES): Lailia Maria Bertoldo Aragão

CNPJ / CPF 201.858.987-00

II) LOCATÁRIO(S): Átomo Construções e Locações LTDA

CNPJ / CPF 28.177.357/0001-69

III) FIADOR(ES) ( ) **CAUÇÃO (X)** **SEGURO DE FIANÇA LOCATÍCIA ( )**

RUA: JAIR CASTELO BRANCO Nº 500
BAIRRO: CENTRO CEP: 62265-000
CIDADE: VARJOTA - CE

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
IW 866254
ALYZ 03

CNPJ / CPF

IV) OBJETO DE LOCAÇÃO: Garagem e manutenção de veículos, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

FIM A QUE SE DESTINA:

V) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: Setecentos e cinquenta reais

O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 10 de cada mês subseqüente ao vencido, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

VI) PRAZO DA LOCAÇÃO:

INÍCIO: 01/01/24 TÉRMINO: 31/12/24

REAJUSTE A CADA Ano MESES, COM BASE NO(A) acordo entre locador e locatário

VII) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

VIII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo;

b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placas, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização, por escrito, do LOCADOR;

c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

g) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe

X) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 8 Fls 59 Rubrica

XI) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente na ocasião.

XII) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula oitava deste instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas.

XIII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

XIV) GARANTIAS: Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato, e, especialmente do pagamento dos aluguéis, assinam o presente contrato na qualidade de FIADORES, anteriormente qualificados, e principais pagadores do LOCATÁRIO, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença e renunciando, expressamente, ao disposto no artigo 827, do Novo Código Civil, sendo que tal responsabilidade, perdurará até a entrega efetiva e real das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único da cláusula décima, e, é extensiva a toda e qualquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal, ou acordo entre as partes:

a) os FIADORES declaram, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a entrega das chaves, renunciando, desta parte, a faculdade contida no artigo 835 do Novo Código Civil;

b) no caso de morte, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro de 30 (trinta) dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o conseqüente despejo.

XV) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o(s) LOCATÁRIO(S) deverá(ão) fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 10 de cada mês mês, ficando esclarecido que, passado este prazo estará(ão) em mora sujeito(s) às penas impostas neste contrato. Após o dia 10 do mês seguinte ao vencido, o(s) LOCADOR(ES) poderá(ão) enviar o(s) recibo(s) de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o(s) LOCATÁRIO(S) também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extra-judicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) também as custas decorrentes:

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) obrigado(s), ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

XVI) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infrigir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 2% _____, que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, qualsquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em _____ vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE IW 866255 LRTV 03 DF 593750 IMUX 02 DF 593749 HKSU 02

CARTÓRIO VARJOTA - CE OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS (88) 3330-1300

RECONHEÇO POR ☒ SEMELHANÇA / ☐ AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE [illegible] DOU FÉ. VARJOTA - CE 19/04/2024 Nara Ligia Gomes Martins - Escrevente Autorizada

Alguns Artigos da Nova Lei do Inquilinato nº 8.245/91 - DOU de 21/10/91.

Artigo 17 - É livre a convenção do aluguel, vedada a sua estipulação em moeda estrangeira e sua vinculação à variação cambial ou ao salário mínimo.

Parágrafo Único - Nas locações residenciais serão observados os critérios de reajustes previstos na legislação específica.

Artigo 37 - No contrato de locação, pode o locador exigir do locatário as seguintes modalidades de garantia:
I - caução; II - fiança; III - seguro de fiança locatícia.

CARTÓRIO VARJOTA - CE AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL O PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A QUAL DOU FÉ. 19 ABR. 2024 Nara Ligia Gomes Martins Escrevente Autorizada

Artigo 42 - Não estando a locação garantida por qualquer das modalidades, o locador poderá exigir do locatário o pagamento do aluguel e encargos até o sexto dia útil do mês vincendo.

Artigo 46 - Nas locações ajustadas por escrito e por prazo igual ou superior a trinta meses, a resolução do contrato ocorrerá findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso.

CARTÓRIO VARJOTA

LOCAL / DATA Varjota 02/01/24

TESTEMUNHA [illegible]

FIADOR

LOCADOR Lilia Maria Bertolo Aragão

TESTEMUNHA

FIADOR (ESPOSA)

LOCATÁRIO